



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.454, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas com a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1100 – Ações de Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 254)

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

Total do crédito suplementar..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1100 – Ações de Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 255)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

Total da anulação..... R\$ 25.000,00

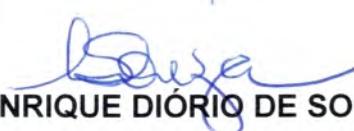
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 09 de fevereiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino